

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**  
**CNPJ/ME nº 17.184.037/0001-10**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **20 de abril de 2021, às 10 (dez) horas**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Rio de Janeiro, 654, 19º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG ("Assembleia"), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020, as quais foram integralmente publicadas no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" e no "Jornal Estado de Minas", edições de 12/02/2021, e sob a forma de balanço resumido, no "Jornal Folha de São Paulo – Regional São Paulo", edição de 12/02/2021;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020, incluindo a ratificação dos juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício social de encerrado em 31/12/2020 e pagos em 05/03/2021;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- (iv) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021.

A participação dos acionistas na Assembleia será realizada de forma presencial ou por meio por meio da utilização do boletim de voto a distância, conforme disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("CVM 481"), conforme alterada.

Para participar da Assembleia (a) **de forma pessoal**, os acionistas pessoas físicas deverão exibir documento de identificação pessoal, sendo que os representantes dos acionistas pessoas jurídicas deverão exibir os documentos que legitimem a representação (incluindo, contrato social, estatuto social ou regulamento de fundo de investimento, conforme aplicável), os atos que investem o seu representante de poderes bastantes, acompanhados do documento de

identidade do representante. Os acionistas deverão ainda apresentar os documentos que comprovem a titularidade das ações por este detidas, sendo que os acionistas que detenham ações custodiadas na Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) deverão exibir extrato de ações custodiadas atualizado, (b) **por meio de procurador**, sendo que as procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o representante legal do acionista comparecer à Assembleia munido da referida procuração, acompanhado dos documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista e os documentos que comprovem a identidade do procurador, (c) **via boletim de voto a distância**, o acionista deverá adotar uma das seguintes alternativas: (i) enviar o boletim de voto a distância ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (que no caso é o próprio Banco Mercantil do Brasil S.A.), caso suas ações estejam depositadas no agente escriturador; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância aos seus respectivos agentes de custódia, caso suas ações estejam depositadas em depositário central; ou (iii) enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do modelo de boletim de voto a distância a ser disponibilizado.

A Companhia solicita que, se possível, os acionistas que participem da Assembleia de forma pessoal ou por meio de procurador, para melhor organização da Assembleia, entreguem os documentos destacados nos itens (a) e (b) acima à Companhia com **05 (cinco) dias de antecedência** da realização da Assembleia.

Na forma da Instrução CVM 481, toda a documentação pertinente às matérias deste Edital, incluindo mas não se limitando à Proposta de Administração e o boletim de voto a distância, encontra-se disponível aos acionistas na sede da Companhia, no *website* da Companhia (<http://mb.b.br/ri>), no *website* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no *website* da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

Marco Antônio Andrade de Araujo  
**Presidente do Conselho de Administração**